

LEI Nº. 8119/10  
DE 19 DE MAIO DE 2.010

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO  
Nº 1954 de 02/05/10


Denomina a Rua 03 do Loteamento Jardim Santa Edwiges, de Rua JOSÉ MÁRCIO DE CASTRO ALMEIDA.

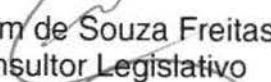
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Denomina a Rua 03, do Loteamento Jardim Santa Edwiges, em São José dos Campos, de Rua JOSÉ MÁRCIO DE CASTRO ALMEIDA.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

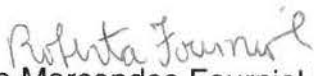
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária de Planejamento Urbano

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Transportes

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
PI 40842-5/10

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e  
dez.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 130/10 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)